

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.01.14.002-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação do serviço de sonorização volante em carro de som é essencial para atender à demanda crescente de divulgação de eventos e atividades promovidos pelo Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE. Esta necessidade surge do objetivo de intensificar a comunicação e aumentar a participação cidadã nos eventos municipais. Dado o contexto territorial do município, que possui uma extensão considerável e diversas comunidades dispersas, o serviço de carro de som se mostra uma solução eficiente e direta para facilitar a propagação de informações de interesse público. Assim, busca-se garantir que mensagens importantes atinjam todas as regiões de maneira ágil e abrangente, promovendo o envolvimento comunitário e reforçando o compromisso da administração com a transparência e eficiência na comunicação pública. Fundamentado no art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021, este serviço atende ao interesse público ao assegurar o acesso amplo da população a informações relevantes, contribuindo para um governo mais participativo e informado.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	BENEDITA NUNES LINO LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação para a prestação de serviço de sonorização volante em carro de som foi elaborada com o objetivo de assegurar critérios de escolha que prezem pela eficiência, economicidade e sustentabilidade. Os requisitos previstos consideram a legislação em vigor, bem como os padrões mínimos de qualidade e desempenho, de modo a garantir que a solução escolhida atenda às necessidades apresentadas pelo Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE.

- **Requisitos gerais:**

- Disponibilidade de veículo com equipamento de som adequado para divulgação eficiente em todas as regiões do município.
- Garantia de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados durante a vigência do contrato.
- Flexibilidade para adaptação às demandas conforme a programação de eventos e atividades do Gabinete da Prefeita.

- **Requisitos legais:**

- Conformidade com a legislação municipal, estadual e federal pertinente à



atividade.

- Registro e licenciamento atualizados dos veículos utilizados para o serviço de sonorização volante.
- Atendimento aos critérios estabelecidos na Lei 14.133/2021, assegurando transparência e legalidade no processo de contratação.
- **Requisitos de sustentabilidade:**
 - Utilização de equipamentos de som energeticamente eficientes, com o objetivo de minimizar o consumo de recursos.
 - Implementação de boas práticas ambientais, evitando poluição sonora excessiva e respeitando os limites de decibéis regulamentados.
- **Requisitos da contratação:**
 - Capacidade técnica comprovada da empresa para atender ao alcance e impacto esperados para a divulgação eficaz.
 - Experiência prévia em projetos semelhantes, com apresentação de referências e comprovação de contratos anteriores.
 - Possibilidade de ajustar o serviço de acordo com eventuais alterações na demanda ao longo do período de contratação.

Os requisitos definidos visam garantir que o prestador de serviços selecionado reúna as condições técnicas, legais e operacionais necessárias para a execução eficaz e eficiente da sonorização volante, atendendo, assim, à necessidade pública de divulgação de atividades e eventos promovidos pelo Gabinete da Prefeita de Chorozinho-CE. Tais requisitos são essenciais para preservar o caráter competitivo da futura licitação, evitando a inclusão de especificações além das necessárias à qualidade e eficiência do serviço.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação do serviço de sonorização volante em carro de som envolveu uma análise abrangente das soluções disponíveis, tanto entre fornecedores privados quanto em práticas adotadas por órgãos públicos. A seguir, apresentam-se as principais soluções identificadas:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta abordagem permite que a administração pública estabeleça um contrato diretamente com uma empresa especializada em sonorização volante, garantindo personalização no serviço prestado e adaptabilidade às demandas específicas do município de Chorozinho-CE.
- **Contratação através de terceirização:** Por meio desta alternativa, a Prefeitura poderia firmar contrato com uma empresa terceirizada, que se responsabilizaria por todos os aspectos do fornecimento do serviço, desde o equipamento até a operação dos mesmos, reduzindo a carga administrativa e potencialmente otimizando custos.
- **Formas alternativas de contratação:** Consideram-se aqui métodos como a inclusão de serviços de sonorização em contratos mais amplos de eventos, onde uma única empresa providenciaria não somente o carro de som, mas também outros serviços correlatos, como iluminação e logística para eventos de maior escala.

Na avaliação das soluções, levando em conta as especificidades do município de Chorozinho e as características do serviço necessário para garantir a efetiva comunicação com a população, a **contratação direta com o fornecedor** se apresenta



como a mais adequada. Esta opção proporciona maior controle sobre a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, permitindo ajustes pontuais conforme as necessidades de cada evento ou atividade promovida pelo Gabinete da Prefeita.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o atendimento das necessidades de divulgação das atividades e eventos do Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE consiste na contratação de serviço de sonorização volante em carro de som. Esta solução se mostra a mais adequada para alcançar os objetivos de comunicação direta com a população, considerando a extensão territorial do município e a necessidade de abrangência regional.

O serviço de sonorização volante permitirá uma maior capilaridade na disseminação das informações, possibilitando alcance em áreas diversas e ampliando a participação dos cidadãos nos eventos promovidos pela administração municipal. A utilização de carro de som é uma estratégia comprovada de eficácia para a comunicação em localidades com características geográficas similares a Chorozinho, proporcionando flexibilidade e eficiência na comunicação.

Apesar de não haver especificações técnicas definidas sobre os equipamentos de som a serem utilizados, a escolha do fornecedor levará em consideração critérios de qualidade e alcance do equipamento, de forma a garantir uma cobertura adequada de área e impacto sonoro que atendam às necessidades do município. Tal abordagem está em conformidade com os princípios da Lei 14.133, que visam assegurar uma contratação vantajosa, garantindo a economicidade e eficiência do serviço prestado.

Em suma, a contratação do serviço de sonorização volante em carro de som se caracteriza como a solução mais adequada e eficiente disponível no mercado para atender às demandas do Gabinete da Prefeita de Chorozinho, dadas as particularidades do município e a ausência de alternativas que ofereçam a mesma eficácia de comunicação e alcance.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DE ATIVIDADES E EVENTOS.	12,000	Mês

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DE ATIVIDADES E EVENTOS.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DE ATIVIDADES E EVENTOS.	12,000	Mês	1.115,00	13.380,00

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DE ATIVIDADES E EVENTOS.



Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma análise criteriosa, optou-se pelo parcelamento do objeto da contratação de serviços de sonorização volante em carro de som. A decisão se embasa nos seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O serviço em questão é tecnicamente divisível, possibilitando a contratação em frações viáveis que não prejudicam a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto foi analisada como técnica e economicamente viável, mantendo a qualidade e efetividade dos serviços contratados.
- **Economia de Escala:** Assegurou-se que o parcelamento não acarreta perda significativa de economia de escala. Os custos permanecem proporcionais aos benefícios obtidos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribuirá significativamente para aumentar a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de menor porte.
- **Decisão pelo Parcelamento:** Justificou-se que o parcelamento traz benefícios, como a possibilidade de selecionar ofertas mais vantajosas sem impactar negativamente nos resultados.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicaram que a prática de parcelar serviços similares é comum e vantajosa, alinhando-se às práticas predominantes no setor econômico.
- **Consideração de Lotes:** Constatou-se que a divisão em lotes é aplicável, possibilitando a contratação de fornecedores com capacidade de entrega parcial, sem comprometer a economia de escala.

Esta decisão pelo parcelamento assegura a maximização dos recursos disponíveis e está em conformidade com as normativas vigentes, garantindo transparência e facilitando a fiscalização das etapas do processo.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para a prestação de serviço de sonorização volante em carro de som foi incluído no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho-CE, no exercício financeiro correspondente a 2025. Trata-se de uma ação estratégica para garantir a ampliação e a eficácia da comunicação pública das atividades e eventos promovidos pelo Gabinete da Prefeita, conforme programado pela administração municipal.

A inclusão dessa contratação no Plano de Contratações Anual demonstra o compromisso da administração em seguir o planejamento estabelecido, assegurando a implementação de medidas que visam o interesse público e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Dessa forma, o alinhamento com o planejamento estratégico é evidenciado, permitindo que todas as ações necessárias sejam devidamente organizadas e executadas conforme as diretrizes estabelecidas.



10. Resultados pretendidos

A contratação do serviço de sonorização volante em carro de som para divulgações de atividades e eventos vislumbra alcançar os seguintes resultados:

- Ampliar o alcance das comunicações oficiais do Gabinete da Prefeita, de forma a atingir comunidades distantes, assegurando que informações sobre eventos e atividades de interesse público sejam disseminadas de maneira eficaz e abrangente por todo o município.
- Incrementar a participação e o engajamento da população nos eventos promovidos pelo município, fortalecendo a interação entre a administração pública e a comunidade local.
- Obter uma solução que combine qualidade de serviço com economicidade, através da seleção de fornecedores que ofereçam a melhor relação custo-benefício, conforme critérios de eficiência estabelecidos pela administração.
- Assegurar a flexibilidade e adaptabilidade do serviço contratado para que possa atender a cronogramas variáveis e demandas específicas, conforme as programações de eventos forem sendo definidas pelo Gabinete da Prefeita.
- Garantir o cumprimento de requisitos legais e atentando aos princípios fundamentais estabelecidos pela Lei 14.133/2021, como eficiência, publicidade, planejamento e transparência na execução dos serviços contratados.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar uma análise detalhada do mercado para identificar fornecedores potenciais capazes de atender às especificações e requisitos da contratação, levando em consideração a eficiência e adequação ao objetivo do serviço.
- Elaborar o termo de referência com base nas necessidades identificadas e nas melhores práticas de contratação pública, considerando a ausência de especificações técnicas atuais e garantindo que futuras adequações sejam possíveis.
- Promover reuniões internas com o Gabinete da Prefeita para levantamento e planejamento das atividades e eventos que necessitarão do serviço de sonorização volante, possibilitando o alinhamento entre as demandas e a contratação.
- Estabelecer critérios objetivos para avaliação das propostas, buscando a melhor relação custo-benefício e assegurando que os fornecedores possuam capacidade técnica e experiência adequada.
- Definir um cronograma de acompanhamento e avaliação contínua do serviço contratado, garantindo que ele atenda aos padrões de qualidade esperados e que ajustes possam ser realizados, se necessário.
- Providenciar capacitação para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, a fim de assegurar que as melhores práticas e princípios da administração pública sejam seguidos.
- Preparar um plano de comunicação para divulgar as atividades e eventos



planejados, utilizável pelos serviços de sonorização como referência para a realização do trabalho.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação do serviço de sonorização volante em carro de som para a Prefeitura Municipal de Chorozinho-CE foi fundamentada com base nas características específicas e nas necessidades pontuais do serviço em questão. As justificativas para esta abordagem são as seguintes:

- A natureza do serviço a ser contratado, que envolve demandas específicas e variáveis de divulgação de atividades e eventos, não apresenta a previsibilidade necessária para a formação de um registro de preços, conforme os requisitos da Lei 14.133/2021.
- A ausência de um cronograma fixo de eventos programados no momento torna inviável a definição de quantidades exatas e frequências de execução do serviço, característica que não se adequa ao sistema de registro de preços, que requer uma estimativa mais clara e estável das necessidades contratuais.
- A flexibilidade necessária para atender a cronogramas e demandas específicas, conforme surgem, é crucial. O regime de contrato tradicional, sem registro de preços, permite ajustes mais ágeis e pontuais, garantindo que a prestação do serviço ocorra com a eficiência e presteza necessárias ao interesse público.
- Os custos associados ao gerenciamento de um sistema de registro de preços, bem como as adequações logísticas para sua implementação, não se mostram compensatórios frente às demandas atuais e ao orçamento da administração pública municipal.
- Considerando a economicidade, foi verificado que contratações diretas, baseadas em procedimentos padronizados de concorrência, promovem uma melhor gestão dos recursos públicos em vista das condições e especificidades do serviço de sonorização volante.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido na Lei 14.133, a participação de empresas na forma de consórcio em licitações pode ser permitida, desde que observadas as normas e justificativas adequadas para a constituição do consórcio. No presente caso, opta-se pela vedação da participação em consórcio com base nas seguintes considerações:

- A natureza do serviço de sonorização volante não apresenta complexidades técnicas ou operacionais que exijam a formação de um consórcio para atender as necessidades de contratação do Município de Chorozinho-CE.
- O fornecimento e operação de equipamentos de som são considerados serviços padronizados e similares no mercado, acessíveis a diversas empresas individualmente qualificadas.
- A vedação busca evitar possíveis complicações administrativas e operacionais decorrentes de consórcios, promovendo maior transparência e simplicidade no processo licitatório.
- A decisão também visa fomentar a competitividade entre empresas locais, proporcionando oportunidade para que empresas de menor porte participem de



forma autônoma na licitação.

Portanto, posicionamo-nos contrariamente à participação de empresas em forma de consórcio nesta contratação, considerando que a vedação não compromete o atendimento das necessidades públicas e promove um processo mais eficiente e equitativo.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de serviços de sonorização volante em carro de som pode apresentar possíveis impactos ambientais, que devem ser avaliados e mitigados conforme previsto na Lei 14.133/2021. Embora essa atividade, à primeira vista, não configure um grande potencial poluidor, algumas considerações ambientais são necessárias para garantir a segurança e a preservação ambiental.

- Impacto Sonoro: A operação de carros de som pode gerar poluição sonora, especialmente em áreas próximas a escolas, hospitais e zonas residenciais. Para mitigar esse impacto, é recomendável definir níveis máximos de decibéis e horários específicos de operação, a fim de minimizar a perturbação à comunidade e à fauna local.
- Emissões Veiculares: Dependendo do tipo de veículo e de sua manutenção, pode haver emissão de poluentes atmosféricos. É aconselhável que os veículos utilizados sejam submetidos a revisões regulares e utilizem tecnologias de controle de emissões que estejam em conformidade com as normas ambientais vigentes.
- Uso de Recursos Energéticos: Os veículos e equipamentos de som consomem energia, podendo contribuir para o uso excessivo de combustíveis fósseis. A promoção de práticas como o uso de biocombustíveis ou tecnologias mais eficientes pode ajudar a reduzir o consumo energético.

Além dessas medidas, é importante que a Administração monitore continuamente as atividades para garantir o cumprimento das normas ambientais, tomando providências adicionais conforme necessário. Estas ações estão alinhadas com a diretriz de desenvolvimento nacional sustentável estabelecida pela Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação dos serviços de sonorização volante, conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, demonstra-se viável e razoável para atender as necessidades do município de Chorozinho-CE. A prestação deste serviço é essencial para garantir a ampla divulgação das atividades e eventos promovidos pelo Gabinete da Prefeita, contribuindo significativamente para a comunicação e engajamento da população local.

Em consonância com o princípio da economicidade, conforme artigo 23 da Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação foi definido de acordo com os preços praticados pelo mercado, assegurando alinhamento com as condições econômicas vigentes. Ademais, a escolha por uma modalidade de dispensa eletrônica, prevista no Art. 75, inciso II, permite celeridade e eficiência na contratação, atendendo



adequadamente ao interesse público.

Considerando a extensão territorial do município e a ausência de especificações técnicas rígidas preliminares para o equipamento de som, a contratação propiciará a flexibilidade necessária na execução dos serviços, adaptando-se às demandas específicas e aos cronogramas que possam surgir, conforme preconiza a Lei em seu artigo 18, sobre a análise dos riscos e planejamento adequado dos processos licitatórios.

Por fim, ao fomentar uma comunicação eficaz com a comunidade, a contratação alinha-se com os objetivos de publicidade e transparência previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, além de promover um ambiente propício ao desenvolvimento nacional sustentável. Dessa forma, sustentamos que a contratação é não apenas viável, mas também uma estratégia sólida para o aprimoramento da gestão pública local.

Chorozinho / CE, 14 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

